

PROJETO DE LEI Nº 021/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.00019 – Serviços e Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.00019-2013 (600)– Manutenção Atividades Fundo Municipal da Saúde

31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$75.000,00

33.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$80.000,00

33.90.39.00.0000 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$80.000,00

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1532/2022, DE 20-12-2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

---

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 021-2023 – SUPLEM CREDITO POR PREVISAO ARREC A MAIOR SAUDE (clique aqui para acessar o documento).

-----  
Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.